

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES - IBRI

CNPJ – 02.241.962/0001-68

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2008, às 14 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 14 de abril de 2008, na Rua Boa Vista, 254 – 3ºand, São Paulo – SP – foi realizada Assembléia Geral do IBRI, em caráter ordinário e extraordinário, sendo o processo de votação realizado de modo eletrônico, segundo a lista anexa a esta, conferida e assinada pelos Srs.Salim Ali e Luiz Roberto Cardoso, para tratarem sob os assuntos abaixo relacionados, nos termos do estatuto em vigor e atendendo edital de convocação (em anexo):

I) Em Assembléia Geral Ordinária:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2007;
- 2) Deliberar sobre o Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

II) Em Assembléia Geral Extraordinária:

- 3) Proposta de alteração estatutária para:
 - a. Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul;
 - b. Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto

Para presidir os trabalhos da Comissão de Apuração foram indicados os Srs.Salim Ali, superintendente geral do IBRI e Luiz Cardoso, assessor da Diretoria Executiva.

Estando aberto os trabalhos, foi processada a apuração de 101 (cento e hum) votos eletrônicos, conforme relação em anexo.

Item 1 – Em Assembléia Geral Ordinária: Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2007 e Deliberar sobre o Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva

Após apuração dos 101 (cento e hum) votos, registrou-se a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual do Conselho de Administração e Diretoria Executiva por unanimidade, ou seja, 101 (cento e hum) votos favoráveis e nenhum voto contrário. As Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, ambos relativos ao ano de 2007, estão disponíveis para consulta pelo sítio do IBRI – www.ibri.com.br.

Item 2 – Proposta de Alteração Estatutária:

a.) Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul

Após apuração dos 101 (cento e hum) votos, registrou-se a aprovação da criação das Seções Regionais Nordeste e Sul com 99 (noventa e nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos desfavoráveis.

Conforme indicação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, o Diretor Executivo Regional que dirigirá a Seção Regional Nordeste é o Sr.Álvaro Luiz Bandeira de Paula, e a Seção Regional Sul é o Sr.Ricardo Rosanova Garcia.

Para a efetivação da criação das respectivas Seções Regionais foram alterados os seguintes artigos do Estatuto Social do IBRI, sendo apresentadas as novas redações abaixo.

26. *O IBRI tem uma Diretoria Executiva, eleita pela Assembléia Geral Ordinária, conforme processo eleitoral definido no Regulamento Interno, assim composta: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente; c) um Diretor Vice-Presidente para cada uma das Seções Regionais respectivamente de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais; d) um Diretor Executivo Financeiro; e) um Diretor Executivo Secretário; f) um Diretor Executivo de Comunicação; g) um Diretor Executivo de Desenvolvimento Profissional; e h) um Diretor Executivo Regional para cada uma das Seções Regionais, respectivamente do Nordeste e Sul.*

26.3. *Cada Seção Regional será administrada por um Vice-Presidente Regional nos casos das Seções São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e por um Diretor Executivo Regional nos casos das Seções Nordeste e Sul, todos eleitos nos termos do item 26. As Seções Regionais São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais serão administradas, cada uma, pelo respectivo Vice-Presidente Regional e por quatro Diretores Gerentes. No caso das Seções Nordeste e Sul, a Regional será administrada pelo respectivo Diretor Executivo Regional e por dois Diretores Gerentes.*

26.3.1. *Os Diretores Gerentes das Regionais terão seus nomes submetidos pelo Vice-Presidente Regional ou pelo Diretor Executivo Regional à Diretoria Executiva, que os nomeará, se forem aprovados.*

26.4. *Em caso de criação de nova Seção Regional, o Diretor Presidente submeterá ao Conselho de Administração, em 30 (trinta) dias, contados da data da criação, o nome do Vice-Presidente Regional ou do Diretor Executivo Regional que, se aprovado pelo Conselho de Administração, será empossado até a próxima eleição. O Vice-Presidente Regional ou Diretor Executivo Regional nomeado procederá como previsto no item 26.3.1.*

29.3.*O Diretor Gerente nomeado pela Diretoria Executiva poderá ser por esta*

destituído de seu cargo, a qualquer tempo e independentemente de justificativa.

35. Compete ao Diretor Vice-Presidente Regional e ao Diretor Executivo Regional:

e) supervisionar e coordenar as atividades dos Diretores Gerentes.

40. Compete a cada Diretor Gerente:

b) cooperar com o Vice-Presidente ou o Diretor Executivo Regional naquilo que este lhe determinar.

b.) Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto

Após apuração dos 101 (cento e hum) votos, registrou-se a aprovação da alteração dos artigos 29, 29.1 e 3.1 com 98 (noventa e oito) votos favoráveis e 03 (três) votos desfavoráveis.

A alteração objetivou a adoção de regras que visam a adoção dos melhores padrões de Governança Corporativa, propondo que a Diretoria Executiva seja sempre, e somente, dirigida por profissionais de Relações com Investidores que estejam em atividade nas companhias abertas brasileiras.

Para a efetivação do reforço na governança corporativa do Instituto proposto, foram alterados os seguintes artigos do Estatuto Social do IBRI, sendo apresentadas as novas redações abaixo.

29. *Perderá seu mandato qualquer integrante da Diretoria Executiva que: a) renunciar ao cargo; b) houver praticado infração ao Código de Ética; c) permanecer licenciado por mais de cento e oitenta dias a cada ano; d) passar a atuar em atividade que possa ensejar possibilidade de conflito de interesse com seu mandato no Instituto e em desconformidade com o artigo 3.1 desse estatuto.*

29.1. *A perda do mandato de integrante da Diretoria Executiva será declarada em reunião do Conselho de Administração por seu Presidente.*

3.1. *Profissional de Relações com Investidores é a pessoa física que desenvolve diretamente atividades combinadas nas áreas de Comunicação, Marketing e Finanças, com o propósito de aprimorar o relacionamento entre os agentes atuantes no mercado de capitais e de divulgar informações que possibilitem a avaliação do desempenho atual e prospectivo de companhias que tenham títulos ou valores mobiliários negociados no mercado de capitais nacional ou internacional.*

E por estarem assim todos de acordo e nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito, conforme assinaturas abaixo:

São Paulo, 30 de abril de 2008.

João Pinheiro Nogueira Batista
Presidente do Conselho de Administração

Geraldo Soares
Presidente Executivo

Salim Ali
Superintendente Geral do IBRI

Luiz Roberto dos Reis Cardoso
Assessor da Diretoria Executiva do IBRI

ANEXO 1 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENVIADO AOS
ASSOCIADOS DO IBRI EM 14/MAIO/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores associados do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI, a se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 2008, na sede Administrativa do IBRI, à Rua Boa Vista, 254 – 3º andar, às 13h30m, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2007;
- 2) Deliberar sobre o Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Em Assembléia Geral Extraordinária:

- 3) Proposta de alteração estatutária para:
 - a. Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul;
 - b. Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto

As instruções referentes ao processo estão contidas em arquivo anexo a este e-mail. Caso haja dúvidas, solicitamos que contate a secretaria do IBRI, por intermédio do e-mail ibri@ibri.com.br ou telefone (11) 3106-1836.

São Paulo, 14 de abril de 2008.

João Pinheiro Nogueira Batista
Presidente do Conselho de Administração



São Paulo, 14 de abril de 2008.

Prezado(a) Associado(a)

Assuntos:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do IBRI relativas ao ano de 2007;
- 2) Deliberar sobre o Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
- 3) Proposta de alteração estatutária para:
 - a. Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul;
 - b. Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto

De acordo com os artigos *19.1.b*, *19.2.a*, *19.3.* e *12.1* do Estatuto Social, divulgamos a seguir as regras de convocação das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária.

Normas para aprovação das Demonstrações Financeiras do IBRI relativas ao ano de 2007 e do Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva:

A Assembléia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, tendo o caráter Ordinário para a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual. A aprovação se dará em primeira chamada com 50% dos membros efetivos presentes, e em segunda chamada com a presença de qualquer número desses membros.

Normas para alterações estatutárias:

Para reformar o estatuto, e segundo o artigo 14.1, deverá haver a presença de mais de 2/3 dos membros efetivos em primeira convocação ou no mínimo 1/3 em segunda convocação. O artigo 12 e os subseqüentes 12.1 e 12.2, prevêm a instauração de Assembléia Geral em primeira e segunda convocação, com interstício mínimo de 30 minutos entre uma e outra para deliberação.

A convocação para a Assembléia Geral deve ainda ser feita com dez dias úteis de antecedência à data do Edital de Convocação.

Normas Gerais

Todas as deliberações da Assembléia serão tomadas eletronicamente. Você receberá, a partir do dia 14 de abril de 2008, e-mail com “ID” e senha para votar nos assuntos relacionados. Ao acessar o link contido neste e-mail, coloque o “ID” e a senha, efetive seu voto e automaticamente o mesmo será contabilizado no servidor do IBRI, sem a identificação de remetente, proporcionando assim, o sigilo necessário ao processo e o modo secreto e direto de eleição.

De conformidade com o cronograma (Anexo 01), o prazo máximo para o recebimento de votos via eletrônico é o dia 30 de abril de 2008, às 13 horas, horário de Brasília, segundo o computador do IBRI.

No dia 30 de abril de 2008 serão realizadas as Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, com início às 13h30, em primeira chamada, e às 14h em segunda chamada. Às 13h30 se encerrará o recebimento de votos para aqueles que preferirem votar no dia e no local das Assembléias e, em seguida, às 14 horas, será procedida a apuração dos votos e, finalmente, serão anunciados os resultados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Pinheiro Nogueira Batista
Presidente do Conselho de Administração

Explicação dos assuntos em deliberação nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores

Assuntos:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do IBRI relativas ao ano de 2007;
- 2) Deliberar sobre o Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
- 3) Proposta de alteração estatutária para:
 - a. Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul;
 - a. Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto

1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do IBRI relativas ao ano de 2007 e; 2) Deliberar sobre o Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

O IBRI é anualmente auditado pela PricewaterhouseCoopers, tendo suas demonstrações financeiras também verificadas pelo Conselho Fiscal do Instituto, que as aprovou em 07 de abril último. A Assembleia Geral em convocação ordinária deve também aprovar as demonstrações e o relatório anual, sendo que ambos se encontram na página do IBRI na rede mundial de computadores (internet – [clique aqui](#)).

3) Proposta de alteração estatutária para:

- a. **Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul – artigos 26; 26.3; 26.3.1; 26.4; 29.3; 35; 40;**
- b. **Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto – artigos 29; 29.1; 3.1**

Em função da necessidade de adequação do Estatuto Social do IBRI, está sendo proposta mudança em dois textos do Estatuto (e as conseqüentes alterações necessárias para coesão do mesmo).

a. Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul:

Face ao relevante crescimento do mercado de capitais nos últimos anos com reflexos diretos na profissão de Relações com Investidores o Instituto entende que se faz oportuna a criação de duas novas Diretorias, uma no Nordeste e outra no Sul, a fim de fomentar as atividades de RI nessas regiões.

Visando à boa equalização das estruturas internas, o Instituto propõe que os cargos das duas novas Diretorias sejam criados como “Diretores Executivos Regionais” (nova titulação de cargo proposta).

Desse modo se faz necessária alteração estatutária, segundo proposta abaixo (destacadas em marcas de alteração):

26. O IBRI tem uma Diretoria Executiva, eleita pela Assembléia Geral Ordinária, conforme processo eleitoral definido no Regulamento Interno, assim composta: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente; c) um Diretor Vice-Presidente para cada uma das Seções Regionais Seção Regional respectivamente de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais; d) um Diretor Executivo Financeiro; e) um Diretor Executivo Secretário; f) um Diretor Executivo de Comunicação; ~~e~~ g) um Diretor Executivo de Desenvolvimento Profissional; ~~e~~ h) um Diretor Executivo Regional para cada uma das Seções Regionais, respectivamente do Nordeste e Sul.

26.3. Cada Seção Regional será administrada por um Vice-Presidente Regional nos casos das Seções São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e por um Diretor Executivo Regional nos casos das Seções Nordeste e Sul, todos eleitos nos termos do item 26. As Seções Regionais São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais serão administradas, cada uma, pelo respectivo Vice-Presidente Regional e por quatro Diretores Gerentes Regionais. No caso das Seções Nordeste e Sul, a Regional será administrada pelo respectivo Diretor Executivo Regional e por dois Diretores Gerentes.

26.3.1. Os Diretores Gerentes das Regionais terão seus nomes submetidos pelo Vice-Presidente Regional ou pelo Diretor Executivo Regional à Diretoria Executiva, que os nomeará, se forem aprovados.

26.4. Em caso de criação de nova Seção Regional, o Diretor Presidente submeterá ao Conselho de Administração, em 30 (trinta) dias, contados da data da criação, o nome do Vice-Presidente Regional ou do Diretor Executivo Regional que, se aprovado pelo Conselho de Administração, será empossado até a próxima eleição. O Vice-Presidente Regional ou Diretor Executivo Regional nomeado procederá como previsto no item 26.3.1.

29.3. O Diretor Gerente Regional nomeado pela Diretoria Executiva poderá ser por

esta destituído de seu cargo, a qualquer tempo e independentemente de justificativa.

35. Compete ao Diretor Vice-Presidente Regional e ao Diretor Executivo Regional:

e) supervisionar e coordenar as atividades dos Diretores Gerentes regionais.

40. Compete a cada Diretor Gerente Regional:

b) cooperar com o Vice-Presidente ou o Diretor Executivo Regional naquilo que este lhe determinar.

b. Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto

Objetivando a adoção de regras que visam a adoção dos melhores padrões de Governança Corporativa, o Instituto apresenta alteração estatutária que propõe que a Diretoria Executiva seja sempre, e somente, dirigida por profissionais de Relações com Investidores que estejam em atividade nas companhias abertas brasileiras.

Desse modo se faz necessária alteração estatutária, segundo proposta abaixo (destacadas em marcas de alteração):
declarada em reunião do Conselho de Administração por seu Presidente.

29. Perderá seu mandato qualquer integrante da Diretoria Executiva que: a) renunciar ao cargo ~~ou falecer~~; b) houver praticado infração ao Código de Ética; c) permanecer licenciado por mais de cento e oitenta dias a cada ano; d) passar a atuar em atividade que possa ensejar possibilidade de conflito de interesse com seu mandato no Instituto e em desconformidade com o artigo 3.1 desse estatuto.

29.1. A perda do mandato de integrante da Diretoria Executiva será declarada em reunião do Conselho de Administração por seu ~~pele~~ Presidente ~~em reunião da Diretoria Executiva.~~

3.1. Profissional de Relações com Investidores é a pessoa física que desenvolve, diretamente ~~ou indiretamente~~, atividades combinadas nas áreas de Comunicação, Marketing e Finanças, com o propósito de aprimorar o relacionamento entre os agentes atuantes no mercado de capitais e de divulgar informações que possibilitem a avaliação do desempenho atual e prospectivo de companhias que tenham títulos ou valores mobiliários negociados no mercado de capitais nacional ou internacional.

Anexo 01

Aprovação das Demonstrações Financeiras 2007 do IBRI e do Relatório Anual 2007 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva. Proposta de alteração estatutária para: a) Criação das Seções Regionais Nordeste e Sul; b) Reforço da Governança Corporativa na Diretoria Executiva do Instituto.

Calendário

- 14 de abril – Divulgação do Edital de Convocação;
- 14 de abril – Início do processo de votação eletrônica
- 30 de abril – 13 horas: Fim do prazo para recebimento da votação eletrônica (via e-mail)
13h30m: Fim do prazo para recebimento dos votos presenciais; Início das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária – primeira convocação;
14 horas – Segunda convocação; Apuração dos votos presenciais e eletrônicos.

ESTATUTO SOCIAL

12. A Assembleia Geral é o órgão máximo do IBRI e, após regular convocação e instalação, deliberará sobre qualquer assunto submetido à sua apreciação.

12.1. As Assembleias Gerais serão instaladas e deliberarão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número desses membros, respeitados os limites deste Estatuto.

12.2. A segunda convocação poderá ser feita para o mesmo dia da primeira convocação, desde que entre essas duas convocações decorra um prazo mínimo de trinta minutos.

14.1. É exigido quorum especial de mais de 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou no mínimo 1/3 (um terço) em segunda convocação, do número total dos membros efetivos para instalação e deliberação de Assembleia Geral que tenha por finalidade a reforma deste Estatuto, a destituição dos administradores ou a dissolução do IBRI e a definição de destinação de seu patrimônio.

19.1. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária;

b) examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre o relatório anual do Conselho de Administração.

19.2. As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente:

a) até o dia 30 de abril, quando seu objeto for examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre o relatório anual do Conselho de Administração;

19.3. As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo e deliberarão sobre qualquer matéria não privativa da Assembléia Geral Ordinária.

ANEXO 2 – LISTA DOS ASSOCIADOS QUE VOTARAM EM
30/ABRIL/2008.

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária do IBRI

30/abr/08

101 pessoas votaram até agora.

Nome	Data/Hora da Votação
Celso Nunes da Silva Filho	30/4/2008 12:02
Luis Largman	30/4/2008 10:57
Luiz Marciano Candalaft	30/4/2008 10:10
Alexandre Gorla	30/4/2008 09:23
Fabiana Assunção Machado	30/4/2008 09:15
Tsai Wen I	30/4/2008 08:49
Alexandre Hermann Sande	30/4/2008 08:20
Mauricio Werneck Vieira Marques	29/4/2008 23:28
Andréa Cristina Pereira e Silva	29/4/2008 22:15
José Fernando Monteiro Alves	29/4/2008 21:50
Claudine Nahas	29/4/2008 20:12
Ligia Silva Leite Montagnani	29/4/2008 20:05
Ronaldo Augusto da Frota Nogueira	29/4/2008 20:01
Rodolfo Latini Neto	29/4/2008 19:43
Helio Oscar Moraes Garcia Jr.	29/4/2008 19:33
Luciana Paulo Ferreira	29/4/2008 19:28
Breno Júlio de Mello Milton	29/4/2008 19:26
Alicia Maria Gross F. Pinheiro	29/4/2008 19:25
Patrícia Calazans	29/4/2008 18:44
Iran Siqueira Lima	29/4/2008 18:33
João Luiz Nogueira de Macedo	29/4/2008 18:15
Fernando Bergamin	29/4/2008 17:30
Wang Wei Chang	29/4/2008 17:14
Sara Lizi Pires e Albuquerque Santos	29/4/2008 16:55
Doris Maria Santos Pompeu Brasil	29/4/2008 16:51
Érica Trevisan	29/4/2008 16:41
Leonardo Duarte Dias	29/4/2008 16:21
Cacilda Nunes Casado	29/4/2008 16:03
João Pessoa de Andrade	29/4/2008 16:01
Silvia Emanoele Pereira de Paula Sewaybricker	29/4/2008 15:57
Marcio Snioka	29/4/2008 15:55
Flavia de Lima Carvalho	29/4/2008 15:55

Luiz Leonardo Cantidiano	29/4/2008 15:54
Alvaro Penteado de Castro	29/4/2008 15:53
Paulo Ângelo Carvalho de Souza	29/4/2008 11:23
Dani Ajbeszyc	29/4/2008 10:37
Carmen Lúcia Claussen Kanter	29/4/2008 10:20
Remi Kaiber Junior	29/4/2008 10:09
Mateus Abrantes Gomes	29/4/2008 08:58
Luis Fernando Moran de Oliveira	29/4/2008 08:56
Arlindo Soares Castanheira	29/4/2008 08:37
Lenir Zatti Baretta	29/4/2008 07:43
Orlando Viscardi Neto	28/4/2008 21:12
Geraldo Travaglia Filho	28/4/2008 19:24
Marco Antônio Modesti	28/4/2008 19:17
Edina Rosaria dos Santos	28/4/2008 18:29
Julio Hidemitsu Correa Nagay	28/4/2008 17:09
Cody Leivas Simões Pires	28/4/2008 16:39
Ricardo Florence dos Santos	28/4/2008 16:31
José Carlos Hruby	28/4/2008 16:30
Aldo Roberto Schuhmacher	28/4/2008 16:24
Elizabeth Piovezan Benamor	28/4/2008 16:10
Ricardo Levy	28/4/2008 16:07
Domingos Figueiredo de Abreu	28/4/2008 16:04
Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho	28/4/2008 15:54
Juliane Corrêa Rodrigues	28/4/2008 15:47
Carlos Henrique Dumortout Castro	28/4/2008 15:45
Ana Cristina Carvalho	28/4/2008 15:41
Paulo Roberto Heiti Morine	28/4/2008 15:37
Paula Picinini	28/4/2008 15:36
Carlos Aurélio Martins Pimentel	28/4/2008 15:34
Arnaldo Faissol Mendes	28/4/2008 15:32
Gabriela de Almeida Las Casas	28/4/2008 15:30
Alexandre da Costa Vizzotto	28/4/2008 15:28
Paulo Henrique Oliveira Praes	28/4/2008 15:28
Rafael Jose Caron Bosio	28/4/2008 15:28
Alexandre Germani	28/4/2008 10:05
Bruno Seno Fusaro	28/4/2008 09:31
Lucy Aparecida de Sousa	25/4/2008 18:54
Leonardo Dutra de Moraes Horta	25/4/2008 10:10
Silvia Maura Rodrigues Pereira	24/4/2008 17:07
Walder Felipe Pinto Bastos	24/4/2008 16:49

José Valder Nogueira Junior	23/4/2008 19:32
Rodrigo Krause dos Santos Rocha	23/4/2008 17:02
Rodrigo dos Reis Maia	22/4/2008 08:51
Lélio Lauretti	22/4/2008 07:27
Vania Maria da Costa Borgerth	18/4/2008 18:37
Regina Longo Sanchez	17/4/2008 18:31
Gilson Rodrigues Bentes	17/4/2008 12:36
Renata Miranda Fontes	17/4/2008 11:12
Daniel Pereira da Silva	17/4/2008 10:27
Ivani Benazzi de Andrade	16/4/2008 16:08
Ricardo Rosanova Garcia	16/4/2008 10:18
Gilberto Mifano	16/4/2008 10:01
Anderson Haiducki	16/4/2008 09:21
Anderson Reis Lopes	15/4/2008 21:37
Camila Ferreira Mation Anker	15/4/2008 18:40
Arleu Aloisio Anhalt	15/4/2008 17:26
Welson Teixeira Junior	15/4/2008 11:12
Matheus Perdigão Rosa	15/4/2008 10:19
Fabio Romanin	15/4/2008 08:21
Sérgio Tuffy Sayeg	14/4/2008 21:32
Rene de Medeiros Ribeiro Martins	14/4/2008 20:58
Geraldo Soares Leite Filho	14/4/2008 19:51
Natasha Namie Nakagawa	14/4/2008 18:54
João Pinheiro Nogueira Batista	14/4/2008 18:53
Edina Aparecida G. Biava	14/4/2008 18:31
Marcio Fenelon dos Anjos	14/4/2008 18:29
Carlos Arnaldo Borges de Souza	14/4/2008 18:27
Alessandro Scotoni Levy	14/4/2008 18:24
José Luiz Acar Pedro	14/4/2008 18:24